

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 10 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Recurso	4
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Comunicados	6



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.949 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 3571/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Daniela Aparecida de Carvalho da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.949 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.04.122.0020.2.006	4.4.90.52-1.704	60.000,00	
2002.04.122.0024.1.162	4.4.90.51-1.704	40.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.20.122.0020.2.070	3.3.90.30-1.704		100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 154 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2814/2025,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **RAYANE DAS NEVES PEREIRA**, matrícula 4050, do Cargo de Cuidador Escolar, com validade a contar de 02/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.580/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

EDUARDA FERREIRA MACHADO

Cargo: Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º do art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3250/2025,

R E S O L V E

Interromper, a pedido, a licença do servidor **WILLIAN DA COSTA ESTEVES**, matrícula 3529, Zelador de Unidade Escolar, instituída através da Portaria nº 354 de 12 de agosto de 2024, com validade a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 23/2025****PROCESSO Nº 015572/2024**

Ref. Aquisição de medicamento judicial em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 015572/2024, solicitou ao



Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 360 comprimidos de Luteína 10 Mg + Zeaxantina 2 Mg + Vit + Minerais, para atendimento de processo judicial 0800179-22.2024.8.19.0076, processo administrativo 16231/2023, no valor total de R\$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Julius ARP, 414, fundos, Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.623-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 13/11/2024. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 27/02/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 25/2025 PROCESSO Nº 2386/2025

Ref. Aquisição de materiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2386/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de sacola ecobag personalizada visando a realização da campanha do dia internacional da mulher, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). A referida dispensa será com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.376.190/0001-38, com sede na Rua Deputado Meneses Cortes, 25, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25.780-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/03/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E**

SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.376.190/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA ao **RECURSO** e **CONTRARRECURSO** -
Processo nº **02635/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06840/2024

EMPRESA RECORRENTE: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

EMPRESA RECORRIDA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Tendo em vista o **RECURSO** e **CONTRARRECURSO** apresentado na plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 02635/2025 (Flowdocs), pelas empresas acima informadas, referente ao Pregão nº 031/2024, Processo licitatório nº 06840/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), COM RESERVATÓRIO E CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

COMUNICO que o **RECURSO** interposto pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL**, denominada **RECORRENTE**, foi **INDEFERIDO** pelas razões expostas no processo informado acima. Dê-se ciência à recorrente e à recorrida. Informo que a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de março de 2025.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Agente de Contratação/Pregoeira

**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 17.007/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA; **OBJETO:** execução do projeto Escola Esportiva, correspondente aos eixos temáticos constantes no Edital de Seleção Pública de Projetos Sociais nº 001/2024 do CMDCA e Plano de Trabalho, a ser executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco. **VALOR TOTAL DE FINANCIAMENTO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO:** 296 (duzentos e noventa e seis) dias, iniciando-se em 10 de março de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 17.010/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA; **OBJETO:** execução do projeto Escola de Música, correspondente aos eixos temáticos constantes no Edital de Seleção Pública de Projetos Sociais nº 001/2024 do CMDCA e Plano de Trabalho, a ser executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco. **VALOR TOTAL DE FINANCIAMENTO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO:** 296 (duzentos e noventa e seis) dias, iniciando-se em 10 de março de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 200/2025 e com base nos termos do Art. 106, II da Lei 14.133/21, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de março de 2025 e findando-se em 05 de março de 2026, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do referido contrato, bem como fica corrigido o valor do contrato em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), passando o valor do aluguel para R\$ 3.038,33 (três mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, conforme o reajuste do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **MANOEL JORGE VIANNA DE OLIVEIRA**, referente ao imóvel onde está instalado o Instituto Nacional de

Seguridade Social (INSS). Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 05/2025

No âmbito de suas competências, a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base nos Processos nº 3222/2023 - Edital nº 01/2023 (Enfermagem e Fisioterapia) e nº 4070/2024 - Edital nº 01/2024 (Educação Física, Direito, Terapia Ocupacional e Pedagogia), referentes ao processo seletivo para estágio, considerando as solicitações das secretarias deste município, as áreas de atuação e o número de vagas disponíveis, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, neste município, no período das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 Fotos 3x4 recentes;
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

EDUCAÇÃO FÍSICA

NATHALLI REGINA ALVES DE OLIVEIRA 27º Classificado

(a)

ENFERMAGEM

RAYSSA DA SILVA PEREIRA 60º Classificado (a)

FISIOTERAPIA

RANGEL ELISEU ROZADINHO 47º Classificado (a)

DIREITO

JOÃO VICTOR LAURENTINO DE SOUZA 37º Classificado

(a)

TERAPIA OCUPACIONAL



MAYRA TEIXEIRA VIRGINIO 09º Classificado (a)

PEDAGOGIA

BRANDA GARCIA MOURA 36º Classificado (a)

São José do Vale do Rio Preto, 10 de março de 2025.

GILBERTO DA COSTA FREITAS

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281

Comunicados

COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO VALE-TRANSPORTE

Informamos que, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, a Divisão de Recursos Humanos realizará a atualização do cadastro dos servidores que utilizam o Vale-Transporte Municipal (vale-transporte de papel).

Os servidores que utilizam o benefício deverão preencher a declaração fornecida pela Divisão de Recursos Humanos e anexar uma cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos como comprovante de residência: faturas de água, energia elétrica, internet, telefone e comunicações de órgãos oficiais. A cópia do documento deverá ser legível e estar em nome do servidor, cônjuge ou pais. Caso o servidor não possua comprovante em seu nome, deverá anexar declaração conforme modelo encaminhado.

Ressaltamos que os servidores deverão entregar os documentos no balcão do RH, localizado no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691 - Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ

Horário de atendimento: das 9h30 às 16h00

Não serão aceitos documentos enviados por WhatsApp, e-mail ou *Flowdocs*. Caso necessário, o servidor poderá encaminhar a documentação por meio de um portador. Não serão aceitas declarações divergentes as formuladas pela Divisão de Recursos Humanos.

A atualização é obrigatória e os servidores que não apresentarem os documentos no prazo estabelecido terão o benefício suspenso, ficando a análise condicionada ao mês subsequente à data da entrega.

Os servidores que utilizam o vale-transporte RioCard deverão aguardar a segunda fase da atualização cadastral.

Link para *download* dos arquivos:
<https://drive.google.com/drive/folders/1aYW-VsbzqvOvGKID8llbQb5mr8-lRwni?usp=sharing>

Atenciosamente,

Gilberto da Costa Freitas

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281